



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
nº 002/2017, de acordo com a Carta Convite
nº 002/2017, Processo nº 002/2017.

Cláusula Primeira - Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera - PE, CEP 55510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.147.365/0001-55, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Felipe de Souza Raposo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 053.632.024-17 e R.G nº 6.992.820 SDS-PE, doravante denominada: CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, CNPJ Nº 19.274.072/0001-55, sendo seu representante legal o Sr. Julierme Barbosa Xavier, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.298.384-06, e RG nº 5.552.622-PE, domiciliado na São Pedro, 240- sala 02 - no Bairro do Barro- Timbaúba- PE -CEP.: 55.870-000, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado na melhor forma de direito, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, o que a seguir estipulam:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

“ Câmara Municipal de Primavera ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Cláusula Quarta - Das Alterações das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização das partes-contratante e contratado e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera(PE), 31 de dezembro de 2017.

Felipe de Souza Raposo.

Câmara Mun. de Primavera/PE
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP
CNPJ Nº 19.274.072/0001-55
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

NOME:

CPF: 083.323.584-06

[Handwritten Signature]

NOME:

CPF: 459.139.944-34

“ Câmara Municipal de Primavera ”